



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1701/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira (PROS), que dispõe sobre o "Programa Desconto Literário e das outras providências".

Nos termos do projeto, o referido programa prevê a oferta de desconto de 30% na aquisição de livros por estudantes universitários, desde que comprove a sua matrícula no respectivo ano de compra, seja o aluno oriundo da rede pública, ou da rede particular.

Os artigos 4º e 5º da propositura estabelecem para a Secretaria Municipal de Educação os papéis de estipulador de critérios para a criação dos convênios com livrarias para a oferta do desconto, bem como a criação de mecanismos de controle do cadastro do aluno participante, sendo possível inclusive a criação de um "chip" para identificá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer favorável ao projeto em tela.

A justificativa apresentada pelo nobre autor ressalta a necessidade de se incentivar a leitura para os jovens, contribuindo assim, para facilitar a aquisição de exemplares para as pessoas com menor poder aquisitivo. Ele apresentou resultados de pesquisa (2012) que apontou a queda do número de leitores no Brasil (9,1%) mesmo tendo havido crescimento populacional. A prática de copiar livros é proibida em razão da Lei Federal 9.610/1998) e em razão disso o acesso à leitura é dificultado.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).